



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO

Protocolo M.º 2056 / 2025

Campo Mourão, 08 / 12 / 25 Horas 15:40

marcelo

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

259-2025

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

12 / 12 / 2025

Sidnei Jardim

O Vereador a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis através do LDO/2025 através do Programa: 0030 – Programa de Atenção Básica em Saúde Ação 2358: Construir, reformar e ampliar Unidades Básicas de Saúde **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO** sugerindo que seja realizado a manutenção do banheiro masculino (arrumar as maçanetas e as trancas que estão quebradas), impossibilitando o uso na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – “Maria Zuleica Theodoro” que está localizado Avenida Prefeito Pedro Viriato de Souza Filho nº172, entre a Rua Hamilton Tavella Borges e a Rua Robson Daciuk Paitach, no Jardim Tropical I.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação visa garantir condições adequadas de higiene, segurança e acessibilidade aos usuários, servidores e demais pessoas que utilizam o espaço.

A UPA é um equipamento essencial de atendimento à saúde, recebendo grande fluxo de pessoas diariamente, o que torna indispensável a manutenção contínua.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2025



Assinado digitalmente por
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
08/12/2025 14:37:41
Assinatura digital avançada com certificado digital neo ICP-
Brasil.

Sidnei Jardim
Vereador



COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 2056 /2025

REQUERIMENTO Nº /2025

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013. SOBRE A MATÉRIA:

☒ não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO:

☒ Necessita de análise jurídica.

☐ não há qualquer óbice.

☐ o projeto é idêntico a outro (anexo) que: ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ projeto semelhante a outro considerado inconstitucional pela CLR (artigo 167, inciso II).

☐ trata-se de requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO:

☐ Necessita de análise jurídica.

☐ A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

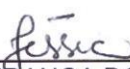
☐ A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso II, alínea I, do Regimento Interno.

☐ A proposição fere o artigo 105, § 4º, do Regimento Interno.

☒ A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação – nº 1990 / 2025 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno.

☐ A proposição tem conteúdo que foi objeto de indicação ou requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

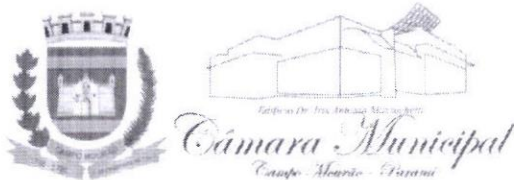
Campo Mourão, 09 de dezembro de 2025



JÉSSICA FRANÇA DOS SANTOS
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

INDICAÇÃO

1990/2025 - 26/11 – INDICAÇÃO – Eraldo Teodoro de Oliveira - REALIZAR UMA REFORMA NOS BANHEIROS DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO “MARIA ZULEICA THEODORO” (RECOLOCAR PORTAS NOS BANHEIROS FEMININO, TROCAR FECHADURA DO BANHEIRO MASCULINO E REVISÃO GERAL DO BANHEIRO DO AMBULATÓRIO SENDO TROCA DA DUCHA, FIXAÇÃO DA PIA E A TROCA DO ASSENTO DOS SANITÁRIOS).



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROCURADORIA GERAL

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:
10/12/2025 as 10:56h

INDICAÇÃO nº 2056/2025

AUTORIA: VEREADOR SIDNEI JARDIM

DO PARECER:

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou em data de 09 de dezembro de 2025 a **inexistência de Súmula**, informando ainda a necessidade de análise quanto a prejudicialidade e por fim, quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição a necessidade de análise jurídica, na forma do Art. 151, § 2º. Inciso II, alínea “e”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

No tocante a certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos quanto a prejudicialidade, verifica-se que a mesma não apontou a necessidade, somente informando que haveria necessidade.

Em relação aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição, certificou a Coordenadoria de Assuntos Legislativos a existência da **Indicação nº 1990/2025**, de Autoria do Vereador Dr. Eraldo, na forma do Artigo 151, § 2º, Inciso II, alínea “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis e ainda a existência de proposição com conteúdo que foi objeto de indicação e ou requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

Em análise ao certificado pela Coordenadoria de Assuntos Legislativos verifica-se que trata do mesmo assunto, ocasionando assim óbice e prejudicialidade a tramitação da presente.

Diante do acima exposto, esta Procuradoria Geral se manifesta **DESFAVORALVEMENTE** a tramitação.

Campo Mourão, 11 de dezembro de 2025.

VALTER

FRANCISCO DA

SILVA

Valter Francisco da Silva

Procurador Geral

Oab/Pr - 29.391

Assinado de forma

digital por VALTER

FRANCISCO DA SILVA

Dados: 2025.12.11

15:19:06 -03'00'